



Avaliação de Desempenho Docente

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

(art.º 19.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

1. Identificação do(a) avaliado(a)					
Nome:			Grupo de recrutamento:		
BI/CC:		NIF:		Código DGAE:	
Situação profissional:		Docente de carreira		Escalão:	
				Contratado	
2. Identificação do(a) avaliador(a)					
Nome:		Grupo de recrutamento:		Escalão:	
Funções:		Coordenador(a) de Departamento		Docente do grupo de recrutamento	
3. Condições de avaliação					
Com componente letiva		SIM		NÃO	
Período em avaliação:					
Cumprimento da componente letiva:		igual ou superior a 95%		inferior a 95%	

Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve” ____ / ____ / 2022

O Avaliado

Notas:

O relatório deve ter um máximo de **três páginas**, não lhe podendo ser anexados documentos.

O relatório deve ser entregue em **suporte papel** nos **Serviços Administrativos**.

Informação dos Serviços Administrativos	Avaliador
Recebido em	Recebido em
Rúbrica	Rúbrica



Avaliação do Desempenho Docente

O relatório de autoavaliação tem em conta as dimensões da avaliação (art.º 4.º do decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro) e consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:

a) Prática letiva

b) Atividades promovidas

c) Análise dos resultados obtidos

d) Contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do agrupamento de escolas

e) Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa